



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 113/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO
ONLINE - NOVA NOTA DE EMPENHO NO
SIAFIWEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA ONE CURSOS -
TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida na SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 - Salas 208/408 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70318-900, neste ato representado pela sua Sócia-Diretora, Sra. **Ione Chaves de Oliveira**, CPF nº 372.962.481-49, RG ° 952.968 SSP/DF, Telefone: (61) 3223-8360/(61) 3224-0782 e (61) 3322-1815 (fax), e-mail: diretora@onecursos.com.br - ionecursos@gmail.com, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do **Processo SEI nº 0026918-92.2020.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para realização do curso **“CURSO ONLINE: NOVA NOTA DE EMPENHO NO SIAFIWEB”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta da contratada, anexa ao presente contrato, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Curso será realizado na modalidade EAD – Ensino à Distância, com carga horária de 4 h/a (em ambiente virtual 100% ao vivo, online), a ser realizado no dia 11/01/2021, de 8h30 às 12h30, destinado ao **treinamento de 03 (três) servidores**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade pela elaboração do material e pela realização do curso será da empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, que o disponibilizará para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos descritos na proposta, **inclusive quanto ao conteúdo programático.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado em sua proposta, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- c) Desenvolver o curso de acordo com o que foi solicitado pela Seção de Programação e Execução Financeira, customizando-o com a finalidade de oportunizar aos servidores conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas rotinas;
- d) Disponibilizar aos servidores todo material necessário para execução do curso, conforme proposta apresentada;
- e) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- f) Assegurar que o Instrutor que ministrará o treinamento responderá aos questionamentos formulados pelos participantes nos encontros em ambiente de ensino a distância, bem como às perguntas formuladas pelos participantes, durante as aulas ao vivo (imediatamente) e no fórum de dúvidas assíncrono (no prazo de até 24 horas, em dias úteis);
- g) Emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI, após verificadas as condições para certificação, nos termos da proposta - doc. SEI nº 1062549;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- j) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- k) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Providenciar a estrutura tecnológica de transmissão das aulas, seguindo os requisitos técnicos mínimos para o treinamento, apresentados na proposta, como anexo - doc. SEI nº 1062549;
- b) Providenciar o acesso dos alunos e prover-lhes o suporte necessário para acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades durante o treinamento;

- c) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI (área de informática, por exemplo), bem como pela assistência aos participantes;
- d) Responsabilizar-se pela matrícula dos alunos, seguindo orientações constantes na proposta da empresa contratada;
- e) Acompanhar, junto à ministrante do curso, a emissão dos certificados, nos termos exigidos na proposta para conclusão do curso/certificado de participação;
- f) Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Capacitação PI

CAPPAC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COOF, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;

2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
---------------------------------------	--

Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
--------------------------------------	---

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c” e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Ione Chaves de Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/12/2020, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Chaves de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1163148** e o código CRC **49924CA2**.

0026918-92.2020.6.18.8000

1163148v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 3689 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 26918-92.2020.6.18.8000)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) à empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, para ministrar, *na modalidade EaD*, o Curso “**Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB**”.

Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

Em 27 de dezembro de 2020.

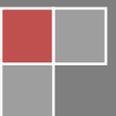


Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/12/2020, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162622** e o código CRC **32C17F26**.

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020.

Ao TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Referência: Proposta de preços para realização de curso ao vivo online.

Tema: Curso Online: Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a **contratação de serviços para ministração de curso online com o tema proposto.**

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco (237) Ag: 3341-3 C/C: 01939-9
Validade Proposta	30 (trinta) dias.
Prazo de Pagamento	Logo após a prestação dos serviços
E-mail	diretora@onecursos.com.br / ione Cursos@gmail.com
Representante Legal	Nome: Ione Chaves de Oliveira
	Nacionalidade: Brasileira
	RG nº 952.968 SSP/DF
	CPF nº 372.962.481-49
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,



Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR POR ALUNO	VALOR COM DESCONTO
01	Curso Ao Vivo Online – Curso Online: Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB	4 Horas	03	R\$ 980,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois mil e oitocentos e cinquenta reais.					

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

ETAPA AO VIVO ONLINE

- ✓ **Carga Horária:** 4 horas - 8h30 às 12h30
- ✓ **Data para a Realização do Curso:** 11/01 a 11/01/2021
- ✓ **Local do Curso:** Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ A One Cursos proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, por meio de transmissão ao vivo, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor através de chat, incluindo:
 - ✓ Transmissões ao vivo para melhor assimilação do conteúdo programático em ambiente virtual, 100% ao vivo, de forma interativa;
 - ✓ Este curso será realizado na modalidade **100% AO VIVO ONLINE**. Teremos aulas expositivas, apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download;
 - ✓ Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização.
 - ✓ O aluno poderá assistir às aulas através do computador, celular ou tablet. E poderá interagir com o professor através do chat ou participação ao vivo em momentos previamente determinados pelo instrutor;
 - ✓ Certificado de Conclusão em formato digital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade da Contratante, **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**.

- ✓ Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso **(Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido)**;
- ✓ Realização de **inscrição com antecedência, para garantir sua vaga**, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo limite;
- ✓ Formalização da contratação sejam elas por meio de: depósito identificado, ordem de pagamento ou nota de empenho;
- ✓ Ao iniciar o curso, o CONTRATANTE que vier a desistir a partir da liberação do acesso ao curso por meio de (login e senha), independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.
- ✓ Efetuar o pagamento, após a realização do curso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da One Cursos:

- ✓ A One Cursos deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- ✓ Enviar mensagem os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- ✓ Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- ✓ Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- ✓ O aproveitamento mínimo para aprovação é de 70% de acordo com a participação nas aulas;
- ✓ Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;
- ✓ Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- ✓ Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

Curso Online: Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB

Objetivo

Este curso capacitará os alunos a trabalhar com a Nova forma de emissão da Nota de Empenho e consulta da nota de empenho no SIAFIWEB, proporcionando o necessário conhecimento para efetuar consultas e alterações desses documentos. O curso apresentará aos alunos as principais características e funcionalidades dando-lhe segurança no desempenho de suas atividades.

Público-Alvo

Destina-se a atender, prioritariamente, os técnicos, coordenadores, gerentes e das diversas áreas envolvidos nas ações de execução, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, além dos técnicos responsáveis pela emissão de empenho, consulta de documentos e Conformidade de Registro de Gestão.

Programa do Evento

1. Navegação no Subsistema Orçamentário;
2. Emissão da Nota de Empenho com entidade lista integrada no SIAFI WEB (empenho e lista) - apresentação;
3. Alteração da Nota de Empenho: reforço, anulações
4. Consulta Nota de Empenho no SIAFI WEB – apresentação

Metodologia:

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e resultados práticos para a emissão da Nota de Empenho via SIAFIWEB, serão apresentadas as telas desenvolvidas e homologadas até o momento do treinamento e preenchidas pelo instrutor, demonstrando como serão os procedimentos de emissão e consulta a partir de janeiro/2021 facilitando o acompanhamento por parte dos executores, contadores e conformistas responsáveis pela análise do suporte documental e dos saldos contábeis.

O curso será ministrado por profissional(ais) especializado(s), que se valendo de conhecimentos da operacionalização e desenvolvimento do sistema SIAFI e SIAFI WEB, e, principalmente, da experiência vivida no Governo Federal, buscará trazer para o público para emissão e consulta da NE.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor: Rosaura Haddad

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, é Consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC .

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **One Cursos**, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada na SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por seu Sócia-Diretora, o Sr.^a. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;**
- b) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;**
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003, com as alterações estabelecidas no Decreto nº 5450 de 31.05.2005;**
- d) Declaramos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**
- e) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- f) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;**
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Referência: Proposta de preços para realização de curso ao vivo online.

Tema: Curso Online: Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB.

A One Cursos EAD, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada na SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por sua Sócia-Diretora, o Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

0026918-92.2020.6.18.8000

1163269v3

Gateways, Support for Appliance Gateways, Annuity Blades, Annuity Blades HA, com substituição imediata de equipamentos (trade in) e SERVIÇO DE SUPORTE - Suporte 24/7 à solução de segurança, a ser prestado diretamente pela fabricante da solução, intermediado pela empresa a ser contratada. Valor Unit.: R\$ 1.150.000,00 - Valor Total: R\$ 1.150.000,00. Item 02: SUBSCRIÇÃO CPAP-SG1120-FW - Prazo: 3 anos do serviço de subscrição: Support for Appliance e Annuity Blades, com serviço de suporte - Suporte 24/7 à solução de segurança. Valor Unit.: R\$ 3.300,00 - Valor Total: R\$ 1.150.000,00. ITEM 03: Subscrição e Trade in CPAP-SG1120-FW para CPAP-SG1530W-NGTP-LA - por 3 anos do serviço de subscrição. Valor Unit.: R\$ 7.370,00 - Valor Total: R\$ 670.670,00. ITEM 04: SUBSCRIÇÃO E TRADE IN CPAP-SG1120-FW PARA CPAP-SG1530W-NGFW-LA. Prazo 3 anos do serviço de subscrição. SUBSCRIÇÃO E TRADE IN CPAP-SG1120-FW PARA CPAP-SG1530W-NGFW-LA. Contratação por 3 anos do serviço de subscrição. Valor Unit.: R\$ 7.100,00 - Valor Total: R\$ 7.100,00. ITEM 05: TRADE IN CPSB-MOB-50 para CPSB-MOB-U - CATMAT:150100. Valor Unit.: 120.000,00 - Valor Total: 120.000,00. ITEM 06: Horas De Suporte Técnico (HST). Valor Unit.: R\$ 500,00 - Valor Total: 120.000,00. Total do Lote 01: Lote 02 - Item 07 Capacitação Check Point Security Administrator - CATSER: 18821. Valor Unit.: R\$ 10.000,00 - Valor Total: R\$ 50.000,00. ITEM 08: Capacitação Check Point Security Expert.CATMAT:150100. Valor Unit.: R\$ 10.000,00 - Valor Total: R\$ 50.000,00. Total do Lote 02: R\$ 100.000,00.

Total Global da ATA Extrato de Registro de Preços nº 74/2020: 3.107.070,00.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2020.
TÂNIA YOSHIDA DE OLIVEIRA
Secretária da SAO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SEI nº 03018.2020-1. No extrato publicado no DOU nº 246, de 24/12/2020, Seção 3, página 161, onde se lê: Contrato nº 32/2020; leia-se: Contrato nº 33/2020".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0008531-94.2020.6.12.8000. Termo Contratual n.º 42/2020. OBJETO: reforma do prédio que abriga os cartórios da 19ª e 52ª Zonas Eleitorais, no Município de Ponta Porã/MS. Contratada: Efrat Engenharia Eireli ME. CNPJ: 27.326.231/0001-46. Valor total: R\$ 308.768,95. Fundamento legal: Tomada de Preços 4/2020. Assinatura: 28/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Rafael Santos Vasconcelos, representante legal da empresa Efrat Engenharia Eireli ME.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0009158-98.2020.6.12.8000. Termo Contratual n.º 44/2020. OBJETO: reforma do prédio que abriga o cartório da 20ª Zona Eleitoral, no Município de Porto Murtinho/MS. Contratada: Efrat Engenharia Eireli ME. CNPJ: 27.326.231/0001-46. Valor total: R\$ 191.488,38. Fundamento legal: Convite 2/2020. Assinatura: 28/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Rafael Santos Vasconcelos, representante legal da empresa Efrat Engenharia Eireli ME.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0001723-73.2020.6.12.8000
O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que em razão do recurso apresentado pela empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.804.362/0001-47, o Diretor Geral exarou a seguinte decisão: "MANTENHO a Decisão n. 486/2020, com a redução da penalidade de impedimento de licitar/contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) mês." Decisão proferida em 21/12/2020.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral do TRE/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 74/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO TIPO ENCLAUSURADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 KG, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU COM LIMITAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LOCOMOÇÃO NO FÓRUM ELEITORAL DE SANTARÉM, NA CIDADE DE SANTARÉM-PA, da seguinte forma: Empresa vencedora: METALURGICA ASCURRA EIRELI, CNPJ/MF nº 01.652.937/0001-04, pelo valor global de R\$ 80.781,56.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - UASG 70004

Nº Processo: 0012821-98.2020. Objeto: Registro de preços de água mineral em garrafas de 20 litros, com entrega parcelada, em regime de comodato, para atender as unidades da sede do TRE-PA, Central de Atendimento ao Eleitor e Cartórios Eleitorais de Belém, Ananindeua e Marituba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00082-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBSON DE FREITAS COSTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 70004-05606-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2020 - TRE/PB; Processo SEI nº 7674-64.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.889.039/0001-25; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de filtragem de e-mails para atender as necessidades do TRE-PB, cuja especificação está descrita no TR nº 25/2020 - SEINF, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 38/2020 - TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 38/2020 - TRE-PB e reger-se-á por suas cláusulas e pelos termos da proposta da contratada, bem como pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e, no que couber na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia do recebimento definitivo do objeto contratado, visando a manutenção da solução contratada, requisitos de segurança integrantes, bem como para os serviços de suporte nas modalidades 24x7, renováveis até o limite permitido pela legislação vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020; VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Denis Mário Reis da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019. SEI n.0004185-96.2019.6.17.8000. CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CONTRATADA: Plus Service Eireli. CNPJ:05.488.891/0001-90. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$74.168,64 referente ao aumento de 01 posto de trabalho de carregador e 01 posto de trabalho de jardinagem, a partir de 1º de janeiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1 da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$1.180.531,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa: 3390.37.01; Valor do Empenho: R\$ 74.168,64. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor - Geral e pela Contratada, Cláudio Júnior Sousa Silva, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0026918-92.2020.6.18.8000. CONTRATADA: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA . CNPJ: 06.012.731/0001-33. OBJETO: realização do "CURSO ONLINE: NOVA NOTA DE EMPENHO NO SIAFIWEB". Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação I PI CAPPAC, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 28/12/2019, pelo Presidente do TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira.

Processo SEI 0014966-19.2020.6.18.8000. CONTRATADA: ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO (Instituto Superior de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais Ltda. CNPJ: 26.997.528/0001-70 . OBJETO: realização do "CURSO DESENVOLVIMENTO DE GESTORES NO SETOR PÚBLICO", NA MODALIDADE EAD. Valor: R\$ 15.049,60 (quinze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação , Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 28/12/2019, pelo Presidente do TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020. Processo SEI nº 0025726-27.2020.6.18.8000. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 06.234.467/0001-82. OBJETO: repactuação do Contrato TRE-PI nº 28/2020, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 72/2020, registrada no MTE, que alterou o valor do piso salarial e do auxílio alimentação da categoria, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2020. VALOR: Em virtude da repactuação prevista neste termo o valor do impacto financeiro na contratação, considerando o período de 07/08/2020 a 07/08/2021, será de R\$ 1.953,48(mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), passando o valor anual estimado da contratação de R\$ 64.019,73 (sessenta e quatro mil, dezenove reais e setenta e três centavos) para R\$ 65.973,21 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTO LEGAL: cláusula oitava do instrumento de contrato, bem como os arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Paulo Aragão de Almeida, pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo SEI nº 0019318-20.2020.6.18.8000
OBJETO: contratação dos serviços de limpeza robotizada, por escovação à seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e ventilação central do Anexo ao Edifício Sede do TRE-PI. RESULTADO DA LICITAÇÃO: agrou-se vencedora da licitação a empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 39.591,42 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2020.

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 77/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0019772-97.2020. , publicada no D.O.U de 27/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de carregador (CBO 7832) para o TRE-PI Novo Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDE - 28/12/2020) 070006-00001-2019NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 70006

Nº Processo: 0010624-62.2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de interligação das redes locais de comunicação de dados dos edifícios sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e a sede da Central de Atendimento ao Eleitor por meio de cabos ópticos tipo monomodo, na modalidade "fibra apagada". Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 70006-00001-2019NE000038

